PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 166/2017

"Autoriza através de Termo Aditivo a Prorrogação de Contrato Administrativo de **08(oito) AJUDANTES DE SERVIÇOS,** em atendimento ao OFÍCIO 064/PMBOBRAS/2017, datado de 29/11/2017, com fulcro na Lei Municipal nº 1.465/2007".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Com fulcro no artigo 2º, inciso nº IV, artigo 4º, inciso nº II, da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2017, *autoriza a contratação de pessoal, que diz: "inciso IV- prejuízo ou perturbação de serviços públicos essenciais" e artigo 4º, inciso nº II que diz: "inciso II- desde que o prazo total não exceda a dois anos";*

Considerando o OF/PMBOBRAS/064/2017, datado de 29/11/2017, do Diretor Municipal de Obras, o senhor Edmar Pereira de Amorim;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços e atendimento à população,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de **CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, por 90(noventa) dias, 08(oito) **AJUDANTES DE SERVIÇOS** com base no inciso nº IV, do artigo 2º, e artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 1.465/2017 a partir do vencimento de cada Contrato de Direito Administrativo.

Art. 2º - O prazo de vigência, será de 90 (noventa) dias, em atendimento à solicitação do Diretor de Obras Edmar Pereira de Amorim, via OFICIO Nº064 /PMBOBRAS/2017, datado de 29/11/2017.

Art. 3º - Os contratos poderão ser prorrogados, através de **TERMO ADITIVO**, na forma do inciso II, do parágrafo único, do art. 4º da Lei Municipal nº 1.465/2017, que diz: *"desde que o prazo total não exceda a dois anos".*

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/12/2017.

Prefeitura M. Buenópolis (MG), em 13 de dezembro de 2017.

Célio Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CNPJ: 17.694.852/0001-29
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais - MG

OFÍCIO 064/PMBOBRAS/2017
Ref.: Solicitação (Faz)

Buenópolis/MG, 29 de Novembro de 2017

Prezado Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO a contratação temporária de servidores para o cargo de Ajudante de Serviços, realizadas de conformidade com o Decreto nº 42/2017 para atender situação de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que, com a chegada do período chuvoso faz- se necessário uma força tarefa no sentido de efetuar limpeza das ruas, capina e varrição de forma mais abrangente e intensiva em virtude do crescimento rápido e descontrolado do mato e do capim em vias públicas;

CONSIDERANDO que, com as chuvas há um aumento dos mosquitos transmissores da dengue, e a limpeza dos lotes vagos, grotas, e limpeza geral da cidade torna-se necessário para evitar uma epidemia de dengue;

CONSIDERANDO que, o carnaval de 2018 acontecerá em fevereiro e necessitará de mão de obra para limpeza da área onde acontecerá os festejos, bem como a limpeza de rios, estradas, ruas e locais onde freqüentam foliões e turistas;

CONSIDERANDO ainda que, a prefeitura irá instalar e reformar vários mata-burros, bueiros e pontes e necessitará de mão de obra para execução desses serviços sem que se prejudique as atividades normais do município; é que...

Venho pelo presente solicitar de V.Exa. a prorrogação dos contratos dos servidores "Ajudantes de Serviços" contratados através do Processo Seletivo nº 003/2017 por mais 90(trinta) dias a partir do vencimento dos contratos.

Sendo o que tinha para o momento, despeço-me, renovando os votos de elevada estima.

Respeitosamente,

Edmar Pereira de Amorim
Diretor de Obras

Exmo.Sr.
Célio Santana
Prefeito Municipal de Buenópolis
NESTA.